



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

SÚMULA — Dispõe sobre a criação do Projeto “CÂMARA 24 HORAS” no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Cria no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana o Projeto Câmara 24 horas, onde os vereadores terão garantidos o livre acesso nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, a qualquer horário do dia e a qualquer dia da semana, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana.

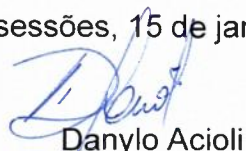
Art. 2º O projeto compreenderá a adequação estrutural e administrativa necessária para que os vereadores possam realizar os seus trabalhos parlamentares sem a limitação dos horários de atendimento.

Art. 3º Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara e a administração devem realizar o início das adequações necessárias para a implementação do projeto, de forma a garantir todo o aparato necessário, garantindo a operacionalidade, a segurança e a viabilidade, com adoção de medidas tecnológicas e de inovação de funcionamento.

Art. 4º Fica estabelecido que no mesmo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara irá iniciar as regulamentações necessárias, dando publicidade e a transparência necessária.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2025.


Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE